



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 625

1

Juatuba- MG, sexta-feira 24 de julho de 2015

Atos do Poder Executivo

Fazenda

PORTARIA Nº 009 SMF DE 24 DE JULHO DE 2015

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 003 SMF, de 26 de fevereiro de 2014, envolvendo os permissionários de táxi F.O.S., M.I.P.O e S.B.D.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar fatos narrados nos Autos de Infração n.ºs: 000001, 000002 e 000003 de 14/01/2014, instaurado pela Portaria de nº 003 SMF, de 26 de fevereiro de 2014 conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 24 de julho 2015. 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº 010 SMF DE 24 DE JULHO DE 2015

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 004 SMF, de 26 de fevereiro de 2014, envolvendo os permissionários de táxi A.L.O., A.A.Y.L., A.G.D., A.A.M.S., E.G.F.S., E.A.S., G.D.P., G.D.S., H.G.G.A., J.M.S., L.B.C.N., M.S.C., M.G.L., N.A.F.A e W.C.G.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar fatos narrados nos Autos de Infração n.ºs 000004 à 000018/2014, de 14/01/2014, instaurado pela Portaria de nº 004 SMF, de 26 de fevereiro de 2014 conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 24 de julho de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Dispõe sobre a retificação de parte da Ata da 110ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba no que tange sobre a eleição de sua mesa diretora, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei municipal 620 de 11/06/2007 e considerando seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º - Retificar o teor da Ata da 110ª Plenária Ordinária, na deliberação sobre a eleição da mesa diretoria que não obedeceu ao previsto no Regimento Interno deste Conselho;

Art. 2º - Deliberar que a mesa diretora será reconduzida por Presidente, Vice presidente, por não haver no momento nenhum representante governamental que aceitasse o encargo de Presidente e o representante da sociedade civil que aceitasse o encargo de vice presidente.

Art.3º - Aprovar a eleição da 1ª e 2ª Secretária da Mesa Diretora ocorrida durante a 110ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 11 de junho de 2015;

Art. 4º - Confirmar a recondução dos cargos de Presidente para a Sra. Ângela Maria Barbosa Pessoa, representante da sociedade civil; Vice presidente para a Sra. Gelma Adriana Barbosa, representante governamental; Confirmar como eleita a 1ª Secretária a Sra. Marlene Alves de Almeida, Confirmar como eleita a 2ª Secretária a Sra. Kelen Cristina Rodrigues Moraes;

Art.5º - Determinar que a Mesa Diretora ora reconduzida e eleita empossada, conduzirá os trabalhos até a data de 08/05/2016, quando haverá nova eleição do Conselho.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Juatuba, 12 de junho de 2015.

Ângela Maria Barbosa Pessoa

Presidente do CMDCA.

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº90/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifica a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa COPIADORA COLLETE-EPP, para prestação de serviços de plotagens e cópias xerográficas formato a0, a1, a3, para o município de Juatuba/MG. A contratação corresponde à quantia de R\$ 4.295,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº91/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DEPOSITO CONSTRUSALI LTDA-ME, para fornecimento de interfone para utilização no "CEMEP". A contratação corresponde à quantia de R\$ 99,90 (Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº93/2015 nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa GERAIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, para construção da Praça Olávio Fernandes Pinto, no bairro cidade satélite em Juatuba/MG, por dispensa de licitação devido à tomada de preço 001/2015 processo licitatório 161/2015 ter sido fracassada. A contratação corresponde à quantia de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2015 nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa CLEBER ROBERTO DE AMORIM JUNIOR para a contratação de show artístico (Cleber Roberto de Amorim Junior) com som incluso, para o grupo da melhor idade, no dia 23/07/2015 na Pousada das Mangueiras com 3 horas de duração. O valor total corresponde à quantia de R\$ \$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal